



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA

DE: 30 / 01 / 2017

FBS
RUBRICA

LEI N° 9.090

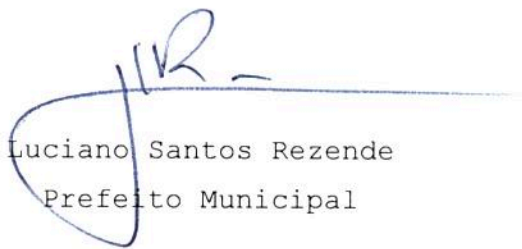
**Institui o "Dia da Consciência e
Atenção aos Portadores do Lúpus",
no Calendário Oficial de Eventos
do Município.**

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória, o "Dia da Consciência e Atenção aos Portadores do Lúpus", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 do mês de maio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 26 de janeiro de 2017.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal

Ref.Proc.207101/17

/vpo